

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PEDRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Eliseu Sanchez - (Escritão)

MATRÍCULA N.º -18.336-

REGISTRO GERAL

FOLHAS -01-

LIVRO N.º 2

DATA 08/01/1.993.

IMÓVEL: UM BARRACÃO COMERCIAL, localizado na zona urbana desta cidade de São Pedro, com frente para a Rua João Nunes de Moraes, sob nº 194 (cento e noventa e quatro), com seu terreno que se constitui de "parte" do Lote nº 01 (um) da quadra "0" do loteamento denominado "Jardim São Dimas", o qual contém a área superficial de 250,18 m². (duzentos e cinquenta metros e dezoito centímetros quadrados) e que mede 3,00 mts. (três metros) de frente (em reta) por aquela referida Rua João Nunes de Moraes; mede 14,13 mts. (quatorze metros e treze centímetros) em curva, na confluência, digo, - confluência dessa Rua João Nunes de Moraes com a Rua Felisberto Bottene; mede 13,05 mts. (treze metros e cinco centímetros) em reta por essa Rua - Felisberto Bottene; mede 22,05 mts. (vinte e dois metros e cinco centímetros) da frente ao fundo, pelo lado esquerdo, como de quem de frente olha para o imóvel, onde divisa com o lote nº 02 (dois) e 12,00 mts. (doze metros) de largura nos fundos (tomando-se por base sua frente para a Rua - João Nunes de Moraes), onde divisa com o remanescente do qual se destacou este. **PROPRIETÁRIOS:** Paulo Roberto Pires do Prado, brasileiro, pintor de autos, portador do Título Eleitoral nº 104.428.490.108 - 130ª zona -SP-, sua mulher dona Rosângela Aparecida Furlan Pires do Prado, brasileira, - do comércio, portadora da cédula de identidade R.G. nº 13.654.996 -SP- e portadores em comum do CIC. nº 002.113.518-57, residentes nesta cidade de São Pedro, à Rua José Esteves, 330 - Jardim São Dimas. **TÍTULO AQUISITIVO:** Havido da matrícula nº 1.012, livro 02, deste Cartório. **INSCRIÇÃO CADASTRAL:** Na Prefeitura Municipal de São Pedro, sob nº 746/G. NADA MAIS. O Oficial: Takasi (IZABEL TAKASI TAKAKI). - - - - -

R. 1 / 18.336. São Pedro, 08 de janeiro de 1.993. Por Escritura de Venda e Compra lavrada pelo Cartório de Notas de São Pedro aos 16 de novembro de 1.992, às fls. 175/176 do livro 320, pela importância de CR.\$ - - - - 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), os proprietários, supra qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula a **SERGIO BRAS SCHERRER** brasileiro, casado com dona Maria José Giuste Scherrer (comerciante, R.G. nº 12.497.574 -SP- e do CIC. nº 045.902.928-23), no regime de comunhão - parcial de bens após o advento da lei 6.515/77, comerciante, portador da cédula de identidade R.G. nº 14.296.163 -SP- e do CIC. 031.254.798-60, - residente e domiciliado na cidade de Itacemópolis -SP-, à Rua Antonio Cas teluci, 185. NADA MAIS. O Oficial: Takasi (IZABEL TAKASI TAKAKI). - - -


MATRÍCULA


18.336

FOLHA


1

VERSO

R. 2 / 18.336. São Pedro, 13 de abril de 1994. Por Escritura de Venda e Compra lavrada pelo 1º Cartório local aos 14 de março de 1994, a fls. 105 /106 do livro 335, pela importância de Cr\$1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil cruzeiros reais), os proprietários venderam o imóvel objeto desta matrícula à GIUSTI & SCHERRER LTDA - ME, CGC/MF 72.880.073/0001-26, Inscrição Estadual nº 651.016.052.115, com sede nesta cidade de São Pedro, à Rua João Nunes de Moraes, 194, neste ato representada por seu sócio Roberto Lopes Belardin, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, R.G. 12.750.375-SP e CIC 065.376.788-97, residente e domiciliado em Piracicaba, à Rua José Ferraz de Camargo, 403, Bairro São Diças. NADA MAIS. O Oficial:  (Eliseu Sanchez). -----

Av. 3 / 18.336. São Pedro, 15 de junho de 1.994. Nos termos do Mandado expedido pelo Juízo de Direito desta comarca aos 13 de junho de 1.994, procede-se à presente averbação a fim de ficar constando a propositura de uma Ação de Protesto contra Alienação de Bens que recebeu o nº 295/94 por parte de Sergio Brás Scherrer e sua mulher Maria José Giuste Scherrer. NADA MAIS. O Oficial:  (Eliseu Sanchez).-----

R. 4, em 17 de fevereiro de 1997. (PENHORA)

Nos termos da contrafé datada de 16 de outubro de 1995 e Auto de Penhora - Depósito e Avaliação datado de 17 de outubro de 1996, procedo este registro, para ficar constando que o imóvel desta Matrícula, de propriedade de GIUSTI & SCHERRER LTDA, foi penhorado nos autos de Execução Fiscal (Proc. 493/95), promovida pela Prefeitura Municipal de São Pedro, sendo a dívida do valor de R\$64,69 (sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). O Oficial  Eliseu Sanchez

Av. 5, em 24 de junho de 1999. (ALTERAÇÃO CONTRATUAL)

Pela escritura de venda e compra lavrada pelo 1º Tabelião de Notas e Oficial de Registro de Imóveis de São Pedro - SP, aos 24 de julho de 1998, às páginas 204/206 do livro 378, instruída com o Instrumento de Alteração Contratual, datado de 01 de março de 1994, devidamente registrado na JUCESP, sob nº 43.130/94-0, procedo esta averbação para constar que a firma "Giusti & Scherrer Ltda-ME", passou a girar sob a razão social ou denominação de "MARMORARIA SÃO PEDRO LTDA - ME".

O Oficial,  Eliseu Sanchez

(segue fls. 02)

Primeiro Tabelião de Notas e Oficial de Registro de Imóveis
da Comarca de São Pedro - Estado de São Paulo
Eliseu Sanchez
Tabelião

2

MATRÍCULA N.º 18.336

REGISTRO GERAL


FOLHAS 02

LIVRO N.º 2

DATA 24/06/1999

Av. 6, em 24 de junho de 1999. (EXTINÇÃO)

Pela escritura de venda e compra mencionada na averbação n.º 05 (cinco), instruída com a Certidão de Baixa, expedida aos 26 de fevereiro de 1998, pelo Ministério da Fazenda - Secretária da Receita Federal e Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo MPAS / INSS de Piracicaba - SP, n.º 705044, série H, expedida aos 16 de fevereiro de 1998, procedo esta averbação para constar a extinção da firma "MARMORARIA SÃO PEDRO LTDA - ME".

O Oficial,  Eliseu Sanchez

R. 7, em 24 de junho de 1999. (VENDA E COMPRA)

Pela escritura de venda e compra mencionada na averbação n.º 05 (cinco), Sérgio Brás Scherrer, portador do RG. 14.296.163-SSP/SP e do CIC. 031.254.798-60, e Maria José Giusti Scherrer, portadora do RG. 12.497.574-SSP/SP e do CIC. 045.902.928-23, ambos brasileiro, casados, comerciantes, na qualidade de sócios/gerentes da extinta firma Marmoraria São Pedro Ltda / ME, pelo preço de R\$4.000,00 (quatro mil reais), venderam o imóvel desta matrícula à JOSE CARLOS FIGLIA, brasileiro, empresário, portador do RG. 6.439.734-8-SSP/SP e do CIC. 369.487.308-25, casado com CLAUDETE DOS SANTOS FIGLIA, brasileira, do lar, portadora do RG. 7.359.910-SSP/SP e do CIC. 213.902.558-08, sob o regime de comunhão de bens, antes do advento da lei 6.515/77, residente e domiciliado à Rua Grécia, 16, Ribeirão Pires - SP. (valor venal - R\$2.885,34)

O Oficial,  Eliseu Sanchez

Av. 8, em 24 de junho de 1999. (CONDIÇÕES)

Pela escritura de venda e compra mencionada na averbação n.º 05 (cinco), procedo esta averbação para constar que JOSE CARLOS FIGLIA, casado com CLAUDETE DOS SANTOS FIGLIA, já qualificados, tem inteiro conhecimento dos "ônus" sobre o imóvel desta matrícula, objetos dos atos da averbação n.º 03 (três) e registro n.º 04 (quatro), assumindo ele a responsabilidade por tais liberações e/ou baixas.

O Oficial,  Eliseu Sanchez

Av. 9, em 02 de setembro de 2.002. (MANDADO DE CANCELAMENTO DE PENHORA)

Em cumprimento ao Mandado de Levantamento e Cancelamento de Penhora expedido pela Juíza de Direito da Única Vara Cível da Comarca de São Pedro aos 10 de julho de 2.002, nos autos da ação de EXECUÇÃO FISCAL (Processo n.º 493/95), movida pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO em face de GIUSTI & SCHERRER LTDA, e Auto de Levantamento de Penhora datado de 19 de agosto de 2.002, procedo esta averbação para ficar constando o "cancelamento do registro da penhora", que tem como depositária Zeide Toledo Biscalchim, brasileira, funcionária pública estadual, RG 3.369.565, residente e domiciliada nesta cidade.

A OFICIALA,  (MARIA GRASIELA SANCHEZ)

018336

MATRÍCULA N.º